

ATA INTERNA DE REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO**CREENCIAMENTOS Nº.s 001/2024 – PAC Nº 233/2024 e****Nº.s 028/2025- PAC Nº 190/2025**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 15h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, fez-se presente os Agentes de Contratação: Fabiana Cristina F. Silva, Márcio E. de Rezende Júnior, designados por meio da Portaria nº 496, de 07 de março de 2024, Maria Isabel A. Souza Monteiro e a Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros: Juraci Pereira dos Santos, Cleonice P. Neves Bento, designados pela Portaria nº 497, de 07 de março de 2024, ambas as portarias foram publicadas no Diário Oficial de Contagem - Edição 5753, para conduzirem a SESSÃO de conferência da documentação de habilitação e requerimento de Credenciamento, encaminhadas diligentemente de forma complementar pelas empresas e, ainda, leitura do relatório de visita técnica emitido pela Superintendência de Regulação, para participação no Credenciamento de nº 028/25, cuja finalidade é o **CREENCIAMENTO para Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fisioterapia nas especialidades uroginecológicas, cardiorrespiratórias, ortopédicas, neurológicas, vasculares, vestibulares e de fonoaudiologia clínica nas especialidades de motricidade oral, disfagia, voz, linguagem e audição, em caráter eletivo.** Em atendimento ao disposto no instrumento convocatório encaminharam as documentações, via e-mail, para o credenciamento de serviços de fisioterapia as empresas: **FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FISICA HARMONIA LTDA- CNPJ: 01.028.437/0001-04 e NOVA FISIO LTDA- CNPJ: 11.165.668/0001-05.** A Comissão procedeu com a avaliação da documentação enviada pela **FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FISICA HARMONIA LTDA,** após análise, os membros presentes formularam as seguintes considerações:

A referida empresa apresentou todos os documentos previstos no item 09 do Edital, cumprindo assim as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação. Desta forma, fica ciente a empresa: **FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FISICA HARMONIA LTDA** que a habilitação ficará condicionada à análise e visita técnica da área demandante, conforme previsão no edital. A documentação concernente à habilitação técnica será encaminhada ao setor competente para análise. Em momento posterior, em consonância com as disposições do Edital, a equipe técnica designada pela Superintendência de

Regulação efetuará visita *in loco* para avaliação dos seguintes requisitos, conforme item 3.2.5 do termo de referência. A empresa **NOVA FISIO LTDA**, apresentou os documentos constantes no edital, porém deixou de enviar os seguintes: 9.2.2. *No caso de sociedade limitada LTDA ou empresa individual de responsabilidade limitada - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores*; 9.2.7. *Documento oficial de Identificação do Representante legal da empresa*; 9.5.1.2 *Certificado de responsabilidade técnica expedido pelo respectivo conselho de classe, em vigor na data de abertura do certame*; 9.5.1.8 *Relação nominal da equipe técnica envolvida na realização dos atendimentos objeto deste, contendo informação da especialização reconhecida nas áreas de fisioterapia e fonoaudiologia e registro juntos aos respectivos Conselhos*; 9.5.1.9 *Declaração oficial da própria empresa, declarando que seus colaboradores estão e são continuamente treinados e capacitados para o serviço*; 9.5.2.1 *Declaração de que dispõem de equipamentos adequados em perfeito estado de manutenção com especificação dos equipamentos, marca e modelos, com data da manutenção preventiva e corretiva, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)*; 9.5.2.2 *Declaração de que dispõem de ambientes adequados para a realização dos atendimentos, atendendo às normas de biossegurança e acessibilidade*. Assim, fica ciente de que poderá complementar a documentação faltante, referente à habilitação no credenciamento nº 028/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do extrato de ata. Em relação ao Credenciamento de nº. **001/24, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos hospitalares (cirurgias e exames de apoio e diagnóstico), diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Órteses, Próteses e Materiais especiais ligados ao ato cirúrgico, em caráter de ELETIVO destinado a atender aos usuários do SUS Contagem e da região referenciada pela PPI – Programação Pactuada e Integrada, conforme a tabela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e Plano Operativo**, foi enviado pela área demandante o relatório de avaliação técnica dos hospitais credenciantes, conforme previsão em edital, Memorando-SEI Nº 473/2025- SMS/SAE/SUR, este anexo aos autos do processo administrativo, restando-se habilitadas as empresas: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA S/A- CNPJ: 23.237.142/0001-72 e ASSOCIACAO CUIDAR BEM/MG – ACB- CNPJ:**

10.626.829/0001-58 (Hospital da Criança São José Ltda), ato contínuo será publicado aviso de habilitação e ratificação. A empresa **UROMASTER UROLOGIA LTDA – CNPJ Nº 04.039.417/0001-19**, ficou inabilitada, uma vez que não apresentou CNES cadastrado ou vinculado no Município de Contagem, conforme item 9.5.8 do edital, ficando ciente de que poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do extrato de ata. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que segue assinada por todos os membros presentes.

Fabiana Cristina Ferreira da Silva
Agente de Contratação

Márcio Eustáquio de Rezende Júnior
Agente de Contratação

Juraci Pereira dos Santos
Equipe de Apoio

Cleonice P. Neves Bento
Equipe de Apoio

Maria Isabel A. S. Monteiro
Agente de Contratação